



Município de Hulha Negra
CNPJ 94702784/0001-43
Rio Grande do Sul
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 03 Banheiros Químicos – 01 Acessível e 02 Padrão

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) banheiros químicos, destinados ao atendimento das demandas de eventos, ações comunitárias, atividades públicas e demais necessidades da Administração.

ITEM	DESCRÍÇÃO	Quant.	Valor unt.	Valor Total
001	banheiro químico standard	02	R\$ 3.283,33	R\$ 6.566,66
002	banheiro químico P.N.E	01	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33
003	TOTAL:R\$ 12.399,99			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade adquirir 03 (tres) banheiros químicos, sendo 02 (dois) padrão e 01 (um) acessível, com o intuito de suprir a necessidade de infraestrutura sanitária móvel para eventos, atividades públicas, ações comunitárias, projetos sociais e demais demandas da Administração Municipal.

A aquisição fundamenta-se nos seguintes pontos:

2.1 Justificativa Legal e Administrativa

- A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública deve realizar contratações que atendam ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e sustentabilidade.



- A disponibilização de sanitários móveis é essencial para assegurar higiene, saúde pública e condições adequadas ao público, conforme princípios da Administração e da vigilância sanitária.

2.2 Atendimento de Políticas Públicas

A aquisição dos banheiros químicos possibilita:

- Melhorar a estrutura de atendimento ao cidadão em eventos municipais;
- Garantir acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- Reduzir custos recorrentes com locação, ao permitir o uso permanente dos equipamentos;
- Qualificar as ações culturais, esportivas, educativas e comunitárias realizadas pelo Município.

2.3 Origem do Recurso

A contratação é amparada por recursos provenientes da emenda impositiva dos vereadores Luiz Gustavo e Jorge Coelho, destinada especificamente para o fortalecimento da infraestrutura pública e melhoria das condições de atendimento à população.

2.4 Motivação Técnica

A existência de apenas banheiros fixos ou insuficientes no Município torna necessária a aquisição de sanitários móveis, que garantem:

- Rapidez na instalação em diferentes locais;
- Versatilidade para uso em eventos variados;
- Atendimento inclusivo, por meio da versão acessível;
- Atuação conforme normas sanitárias e ambientais.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 03 (tres) banheiros químicos, sendo 02 (dois) modelo padrão e 01 (um) modelo acessível, visando atender às necessidades operacionais da Administração Municipal em eventos, ações



públicas, atividades comunitárias e demais situações que demandem estruturas sanitárias móveis, higiênicas e de rápida instalação.

A solução contempla:

3.1 Aquisição dos Equipamentos

- Banheiro Químico Padrão: destinado ao uso geral do público, oferecendo estrutura sanitária básica, segura e de fácil manutenção.
- Banheiro Químico Acessível (PNE): projetado para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo às normas de acessibilidade vigentes (Lei nº 13.146/2015).

3.2 Atendimento às Exigências de Higiene e Saúde Pública

Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, fabricados em material resistente, possuir ventilação adequada, reservatório de detritos, mecanismos de fechamento e piso antiderrapante, garantindo uso seguro e sanitariamente adequado ao público.

3.3 Garantia de Mobilidade e Flexibilidade

Por serem estruturas móveis, os banheiros podem ser deslocados e utilizados em diferentes localidades, conforme a programação de ações municipais, proporcionando:

- Flexibilidade operacional;
- Redução de custos de locação;
- Atendimento rápido a eventos emergenciais ou demandas excepcionais.

3.4 Sustentabilidade e Durabilidade

Os banheiros devem possuir materiais de fácil higienização, duráveis e resistentes ao uso frequente, assegurando vida útil prolongada e manutenção simples, contribuindo para a economicidade da Administração.

3.5 Implementação da Política de Acessibilidade

A inclusão de um banheiro acessível garante conformidade com a legislação, promove igualdade e assegura que todas as pessoas possam usufruir dos serviços oferecidos pelo Município.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada aquisição, entrega e funcionamento dos 03 (dois) banheiros químicos, sendo 02 padrão e 01 acessível, conforme detalhado abaixo:

4.1 Requisitos Técnicos dos Equipamentos

A contratada deverá fornecer banheiros químicos que atendam aos seguintes requisitos:

Banheiro Químico Padrão

- Estrutura rígida em material resistente (PEAD ou equivalente).
- Reservatório com capacidade mínima de 200 litros.
- Mictório interno.
- Sistema de ventilação adequado.
- Porta com trinco e indicador de ocupado/desocupado.
- Recipiente para papel higiênico.
- Piso antiderrapante.
- Equipamento novo, sem uso.

Banheiro Químico Acessível (PNE)

- Estrutura ampliada para manobra de cadeira de rodas.
- Porta com largura mínima de 80 cm.
- Rampa ou acesso nivelado.
- Barras de apoio laterais e traseiras.
- Reservatório com capacidade mínima de 200 litros.
- Ventilação adequada.
- Piso reforçado e antiderrapante.
- Equipamento novo, sem uso.





4.2 Requisitos de Entrega

- Entrega no local indicado pela Administração Municipal.
- Transporte, descarga e posicionamento sob responsabilidade da contratada.
- Equipamentos entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Prazo máximo de entrega: 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.3 Requisitos de Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação ou falhas estruturais.
- Substituição do equipamento em caso de vício oculto ou defeito recorrente durante o período de garantia.

4.4 Requisitos Documentais da Contratada

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária conforme Lei 14.133/2021.
- Comprovação de capacidade técnica quando exigida.
- Declaração de idoneidade e atendimento às normas ambientais e sanitárias.

4.5 Requisitos de Conformidade Normativa

- Atendimento à legislação sanitária.
- Atendimento às normas de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015).
- Observância às normas ambientais referentes ao uso de agentes químicos e armazenamento de resíduos.





4.6 Requisitos de Aceitação

- Conferência dos itens pelo setor requisitante.
- Teste visual e estrutural no ato da entrega.
- Somente após a aprovação será emitido o Recebimento Definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da aquisição direta, via processo licitatório, de 03 (tres) banheiros químicos novos, sendo 02 padrão e 01 acessível, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

O modelo de execução adotado contempla as seguintes etapas:

5.1 Forma de Execução

A contratada deverá:

- Fornecer os banheiros químicos novos, sem uso anterior, fabricados conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.
- Realizar o transporte, a entrega, a descarga e o posicionamento dos equipamentos no local indicado pela Administração Municipal.
- Cumprir rigorosamente as especificações de qualidade, materiais, dimensões e características descritas no documento de referência.

Documento assinado digitalmente em 28/11/2025 16:05:14
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloud/izMf> para
verificar a autenticidade.



5.2 Atribuições da Contratada

- Garantir que os equipamentos sejam compatíveis com os requisitos de acessibilidade e segurança.
- Efetuar a entrega dentro do prazo estabelecido (até 30 dias após a Nota de Empenho).
- Prestar suporte técnico e assistência durante o período de garantia.



- Substituir o produto em caso de defeitos identificados no recebimento ou durante o período de garantia.

5.3 Atribuições da Contratante

- Fiscalizar a execução da entrega, conferindo os requisitos técnicos.
- Fornecer local adequado e acessível para o recebimento dos equipamentos.
- Emitir o Recebimento Provisório e, após conferência, o Recebimento Definitivo.
- Efetuar o pagamento após a entrega e aceitação do material.

5.4 Resultado Esperado da Execução

A execução adequada do objeto deverá resultar em:

- Disponibilização de estruturas sanitárias móveis adequadas para eventos e atividades municipais;
- Atendimento às normas de acessibilidade com o banheiro PNE;
- Melhoria das condições de higiene e conforto oferecidas ao público;
- Incremento na infraestrutura própria do Município, reduzindo dependência de locações.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente da aquisição dos 03 (tres) banheiros químicos 02 padrão e 01 acessível, será realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento adequado da execução, o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1 Fiscalização e Acompanhamento



Fiscal: Ederson Lima de Oliveira/Assessor de Apoio ao Esporte

Suplente: Lara Elanyele Oliveira Pergher/Chefe de eventos culturais e desportivos

6.2 Comunicações Entre as Partes

- Toda comunicação deve ocorrer por meio oficial (e-mail institucional, ofício ou sistema utilizado pelo Município).
- A contratada deverá manter um representante responsável para atendimento do contrato, inclusive para questões de assistência técnica.

6.3 Gestão de Riscos

O gestor e o fiscal do contrato deverão acompanhar possíveis riscos previstos, como:

- atraso na entrega,
- entrega de equipamentos fora das especificações,
- defeitos de fabricação,
- falta de garantia adequada.

Em ocorrências dessa natureza, deverão ser aplicadas medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo notificações, glosas, correções e eventuais penalidades.

6.4 Garantias e Assistência Técnica

Durante o período de garantia (mínimo de 12 meses), a contratada deverá:

- Atender às solicitações da Administração;
- Realizar reparos ou substituições necessárias sem custos adicionais;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

O fiscal do contrato deverá documentar qualquer demanda relacionada à garantia.





6.5 Avaliação de Conformidade

Após a entrega, cabe ao fiscal conferir:

- Integridade dos banheiros químicos;
- Conformidade com dimensões, materiais e acessórios exigidos;
- Funcionamento dos componentes internos;
- Condições gerais dos itens entregues.

A aceitação definitiva ocorrerá somente após essa verificação.

6.6 Pagamentos

O pagamento será realizado somente após:

1. Recebimento Provisório dos itens;
2. Verificação e aprovação técnica;
3. Recebimento Definitivo, com emissão do termo de aceite.

Pagamentos serão feitos conforme cronograma financeiro do Município e condições estabelecidas no edital e contrato.

6.7 Penalidades

Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária;
- impedimento de contratar com a Administração.

A contratada será previamente notificada para apresentar defesa, conforme devido processo administrativo.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de **aquisição de bens móveis**, não há etapas de medição. O pagamento será realizado **após o recebimento definitivo** dos itens adquiridos, desde que constatado que os produtos entregues atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado mediante:

1. **Entrega dos 03 (tres) banheiros químicos**, sendo 02 padrão e 01 acessível, totalmente novos e em conformidade com as condições contratadas;
2. **Apresentação da Nota Fiscal**, devidamente atestada pela autoridade responsável pela fiscalização do contrato;
3. Conferência da integridade física, especificações técnicas, dimensões, materiais e equipamentos obrigatórios de acordo com o objeto contratado;
4. Observância às condições de recebimento provisório e definitivo previstas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado dentro do prazo estipulado no contrato ou edital, conforme disponibilidade financeira e observância da ordem cronológica estabelecida pela legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico**, modalidade prevista no **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, adotada para aquisição de bens e serviços comuns. Considerando que o objeto (aquisição de banheiros químicos) possui especificações padronizadas e amplamente ofertadas no mercado, justifica-se a utilização desta modalidade, que assegura maior competitividade, transparência e economicidade.

8.1 Forma de Seleção

A escolha do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico do tipo “Menor Preço”, sob disputa aberta, com julgamento pelo menor preço global para o conjunto dos itens.





8.2 Critérios de Julgamento

O julgamento das propostas observará:

a) Menor Preço Global

Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

b) Conformidade Técnica

Somente serão aceitas propostas que atendam:

- Todas as características técnicas exigidas para os banheiros químicos;
- Requisitos de acessibilidade para o modelo PNE;
- Descrições de materiais, dimensões e funcionalidades;
- Garantia mínima exigida no TR.

Propostas em desacordo serão desclassificadas.

c) Aceitabilidade do Preço

A Administração confrontará a proposta vencedora com:

- Valor estimado baseado na pesquisa de preços (média dos três orçamentos físicos coletados);
- Preços usualmente praticados pelo mercado.

Preços excessivamente superiores ou inferiores poderão ser objeto de diligência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

d) Regularidade Documental

A empresa vencedora deverá comprovar:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira (quando pertinente);





- Declarações legais exigidas pelo edital.

8.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate ficto ou real, serão aplicados:

1. Preferência para ME/EPP, nos termos da LC nº 123/2006;
2. Critérios previstos na Lei nº 14.133/2021;
3. Demais critérios previstos no edital.

8.4 Etapas do Processo Competitivo

O Pregão Eletrônico seguirá as seguintes fases:

1. Abertura da sessão pública;
2. Recebimento das propostas;
3. Análise da conformidade técnica;
4. Etapa de lances;
5. Negociação com o primeiro colocado (se houver);
6. Julgamento;
7. Habilitação;
8. Recursos;
9. Adjudicação e homologação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para a elaboração da estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, não foi possível localizar preços compatíveis nos painéis oficiais do Governo Federal, tais como o Painel de Preços, Compras.gov ou Banco de Preços, uma vez que





não constam registros atualizados para o item específico (banheiros químicos para aquisição).

9.2 Diante dessa ausência de dados oficiais, a Administração optou por realizar pesquisa direta com fornecedores do ramo, por meio da coleta de três orçamentos físicos devidamente identificados.

9.3 As três cotações obtidas servirão de base para cálculo da média aritmética, que representará o valor estimado da contratação, conforme método previsto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor resultante dessa média será utilizado:

- como **referência** para análise de compatibilidade de propostas;
- para **fixação do valor estimado** no Termo de Referência;
- para **justificar a adequação do preço** praticado no mercado.

9.4 As cotações originais serão juntadas aos autos do processo administrativo.

Valor estimado total: R\$ 12.399,99

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual -PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025.

Classificação da Despesa: 3750

Hulha Negra, RS 28 de novembro de 2025.

Marco Igor Ballejo Canto

Secretário Municipal De Cultura

Servidor responsável

